



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL Nº 94/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020) DOUTORADO

Programa Recomendado pela CAPES em 2011

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt/UFPEL) tornam público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo de seleção das/os candidatas/os pelas modalidades acesso universal e ações afirmativas do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGAnt/UFPEL disponibilizará até 8 (oito) vagas ao curso de doutorado para candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo por acesso universal e ações afirmativas, assim distribuídas:

a) 3 (três) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para ações afirmativas para a Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural.

b) 3 (três) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para ações afirmativas para a Área de Concentração em Arqueologia.

1.2. Sobre a modalidade de acesso ações afirmativas, o presente edital dispõe:

a) As/os candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência serão submetidas/os a procedimentos de avaliação da autodeclaração de acordo com métodos de avaliação procedidos pelo Núcleo

de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, de forma a respeitar a especificidade de suas trajetórias étnico-raciais e sociais.

b) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada às ações afirmativas, a mesma será preenchida pela/o candidata/o seguinte classificada/o individualmente.

c) Em caso de não haver candidatas/os suficientes para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, estas poderão ser ocupadas por candidatas/os concorrentes às vagas da modalidade ações afirmativas, desde que consideradas/os aptas/os a partir dos critérios instituídos por este edital e observada a ordem de classificação.

d) Em caso de não haver candidatas/os suficientes para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas poderão ser ocupadas por candidatas/os concorrentes às vagas da modalidade ampla concorrência, desde que consideradas/os aptas/os a partir dos critérios instituídos por este edital e observada a ordem de classificação.

e) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas/os negras/os e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas/os indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas/os com deficiência.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) para o PPGAnt/UFPel estarão abertas no período de 01 de Agosto de 2019 (quinta-feira) a 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira). A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na secretaria do PPGAnt/UFPel durante seu horário de funcionamento (consultar o site do PPGAnt/UFPel – <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) ou através de envio de documentação e requerimento de inscrição para o endereço indicado abaixo, via Correio (por SEDEX), desde que o recebimento de todos os documentos necessários aconteça até o dia 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira).

Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Campus das Ciências Sociais da UFPel

Instituto de Ciências Humanas

Rua Alberto Rosa, nº 154, 1º andar, sala 117 – Centro

Pelotas - RS (Brasil)

CEP 96.010-770

2.2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na página do PPGAnt (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), o qual deverá ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso;
- b) Fotocópia do diploma de mestrado ou de declaração da coordenação do curso de mestrado indicando que a/o candidata/o é formanda/o. No caso de a/o candidata/o formanda/o vir a ser aprovada/o no processo seletivo, sua matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do mestrado;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>), devidamente documentado (fotocópia simples de publicações e de certificados e atestados oficiais referentes à participação em eventos, bolsas, estágios, intercâmbios etc.). Tratando-se ainda do currículo:
 - I) Os documentos apresentados pela/o candidata/o devem ser obrigatoriamente classificados (ou seja, estabelecida a devida sequência) de acordo com a tabela “Quadro de pontuação do Currículo *Lattes*” (Anexo II).
 - II) A/O candidata/o deve obrigatoriamente preencher a tabela “Quadro de pontuação do Currículo *Lattes*” (Anexo II), a partir de seu currículo.
 - III) Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes.
- d) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de mestrado;
- e) Fotocópias simples dos seguintes documentos:
 - I) Carteira de Identidade **atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura** (em caso de candidata/o brasileira/o) ou passaporte (em caso de candidata/o estrangeira/o);
 - II) CPF (em caso de candidata/o brasileira/o);
 - III) Título de Eleitor (em caso de candidata/o brasileira/o);
 - IV) Certificado de Reservista (em caso de candidato brasileiro do sexo masculino);
 - V) Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome após confecção da Carteira de Identidade ou Passaporte);
- f) Uma fotografia recente no tamanho 3x4;
- g) Comprovante de pagamento de taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

I) Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que concorram pela modalidade ações afirmativas e para as/os que concorram pela modalidade ampla concorrência e são membros

de família de baixa renda. Neste último caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.

II) Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.

2.3. Para as/os candidatas/os às vagas ofertadas pela modalidade ampla concorrência:

Anteprojeto de Pesquisa, cuja temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no site do PPGAnt/UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). O Anteprojeto deverá ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no [link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Anteprojeto deverá ser entregue no ato da inscrição em papel A4, bem como, um arquivo digital em formato pdf deverá ser enviado para os e-mail ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com, identificado com o Assunto: “(Anteprojeto Edital XXX/2019) nome completo da/o candidata/o”. O Anteprojeto deverá ter a seguinte formatação obrigatória: até 10 páginas; fonte *Times New Roman* tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; de 3.0 cm; e demais margens de 2.0 cm. Os seguintes itens também devem ser contemplados no Anteprojeto:

- a) Capa contendo título do Anteprojeto, nome do/a autor/a, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação;
- b) Resumo (até 300 palavras) e palavras-chave (até 5);
- c) Delimitação do tema e objeto (problema) de pesquisa, com síntese da bibliografia fundamental;
- d) Justificativa do estudo;
- e) Objetivos (gerais e específicos);
- f) Método de pesquisa;
- g) Cronograma de atividades;
- h) Referências bibliográficas.

2.4. Para as/os candidatas/os às vagas ofertadas pela modalidade **ações afirmativas**:

O Memorial deverá ser redigido em língua portuguesa e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no [link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Anteprojeto deverá ser entregue no ato da inscrição em papel A4, bem como, um arquivo digital em formato pdf deverá ser enviado para os e-mail ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com, identificado com o Assunto: “(Anteprojeto Edital XXX/2019) nome completo da/o candidata/o”. O Memorial deverá ter a seguinte formatação obrigatória: até 10 páginas; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; margem esquerda de 3,0 cm; e demais margens de 2,0 cm. Os seguintes itens devem ser contemplados no Memorial, sob a forma de texto narrativo:

- a) Capa contendo o título do Memorial, nome da autora ou do autor, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação;
- b) Trajetória de vida acadêmica e/ou inserção em organizações sociais, razões pelas quais participa do processo seletivo e expectativas em relação ao curso;

c) Tema e objeto (problema) de pesquisa que pretende estudar para a conclusão da Tese de Doutorado, seguido de Justificativa, objetivos que balizam a futura pesquisa e indicação de métodos a serem utilizados. A temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no site do PPGAnt/UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

2.5. A/o candidata/o para as vagas da modalidade ações afirmativas deverá indicar na ficha de inscrição a categoria na qual concorrem (negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência).

a) A/o candidata/o que se autodeclara negra/o deverá fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;

b) A/O candidata/o quilombola deverá apresentar declaração da diretoria da associação quilombola da comunidade à qual pertence;

c) A/O candidata/o indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI. Deverá apresentar também uma declaração de identificação étnica de liderança do grupo ao qual pertence;

d) A/O candidata/o com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

e) Quando houver necessidade de atendimento diferencial para a realização do processo seletivo, a/o candidata/o deverá solicitá-lo na ficha de inscrição.

2.6. Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros. Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou áreas afins, que aceite aplicar a referida Prova. Para tanto, à época da inscrição a/o candidata/o deverá informar à Comissão de Seleção do Doutorado qual programa se disporá a acolher a realização de sua Prova. Para que o processo seja válido, deverá ser enviado ofício do PPG escolhido formalizando sua responsabilidade pela aplicação e envio da prova (modelo no Anexo I). Em um prazo de até 3 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a essa/e candidata/o entrar em contato por e-mail (ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com) com a referida Comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob a responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após a sua realização, ao PPGAnt/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia *escaneada* e assinada pela/o candidata/o anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por SEDEX até, no máximo, o dia útil seguinte. A/o candidata/o que não tiver sua prova encaminhada por e-mail no mesmo dia de sua realização, até às 20h (vinte horas no horário de Brasília), será desclassificada/o. No mesmo sentido, a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada por *Skype* ou *software* similar de comunicação por conexão de imagem e voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

2.7. Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.6.

2.8. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

2.9. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant> e na Secretaria do PPGAnt/UFPeL, no dia 04 de Outubro de 2019 (sexta-feira), a partir das 19h.

2.10. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção do Doutorado por e-mail (ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com) até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da lista de inscrições homologadas. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Doutorado, que divulgará o resultado pelo site do PPGAnt/UFPeL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

2.11. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a data de divulgação da lista de inscrições deferidas, requerer a devolução da documentação apresentada.

2.12. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

2.13. Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGAnt/UFPeL, por e-mail (ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com) ou por telefone (53 3284-5528).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Exame de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção do Doutorado designada pelo Colegiado do PPGAnt/UFPeL e constará das etapas abaixo relacionadas, específicas para cada uma das modalidades de ingresso (ampla concorrência e ações afirmativas).

3.2. Cronograma do processo seletivo:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória para ampla concorrência e ações afirmativas) – Análise e Arguição do memorial (ações afirmativas) e do Anteprojeto de Pesquisa (ampla concorrência).

18 de outubro de 2019 (sexta-feira) – Divulgação do calendário de arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

18 (sexta-feira) a 23 de outubro de 2019 (quarta-feira) – Análise do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

24 (quinta-feira) e 25 de outubro de 2019 (sexta-feira) – Arguição do memorial (ações afirmativas) e arguição do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

28 de outubro de 2019 (segunda-feira) – Divulgação do resultado da análise e arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória para ampla concorrência e classificatória para ações afirmativas) – Prova Escrita de Conhecimento Específico

29 de outubro de 2019 (terça-feira), das 14h às 18h – Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia para as modalidades de ações afirmativas e de ampla concorrência.

30 de outubro de 2019 (quarta-feira às 19h) – Divulgação do resultado da prova escrita para ambas as modalidades.

TERCEIRA ETAPA (classificatória para ambas as modalidades) – Análise do Currículo *Lattes*

25 (sexta-feira) a 29 de outubro de 2019 (terça-feira) – Análise do Currículo *Lattes* para ambas as modalidades.

31 de outubro de 2019 (quinta-feira) – Divulgação do resultado da Análise do Currículo *Lattes* para ambas as modalidades.

A partir de 01 de novembro de 2019 (sexta-feira) – Divulgação do resultado final da seleção para ambas as modalidades.

Orientações e resultados referentes a cada etapa serão divulgados pelo site

[http ://wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant)

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1. Primeira Etapa Ampla Concorrência – Análise e Arguição do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).

4.1.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na Análise e Arguição do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

4.1.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, com duração de até 30 minutos, será realizada no período compreendido entre os dias 24 (quinta-feira) e 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), em local e horário estabelecidos para cada candidata/o, previamente divulgados no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) pela Comissão de Seleção do Doutorado.

4.1.3. A participação da/o candidata/o na arguição é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação da/o mesma/o do processo seletivo.

4.1.4. A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio da proposta de pesquisa apresentada pela/o candidata/o e sua alocação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPel oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

4.1.5. Candidata/o residente fora do Rio Grande do Sul poderá realizar a etapa referente à Arguição do Anteprojeto por Skype ou outro *software* similar de comunicação por conexão de voz e imagem, desde que essa possibilidade tenha sido formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt/UFPel não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

4.2. Segunda Etapa Ampla Concorrência – Prova Escrita de conhecimento específico (eliminatória e classificatória).

4.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

4.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia será realizada no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), das 14h às 18h (horário de Brasília). A/o candidata/o que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificada/o. A/o candidata/o que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas, em sala a ser determinada e anunciada pelo site do PPGAnt/UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). A/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no local, data e hora determinados para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munida/o de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 4 (quatro) horas.

4.2.3. As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPel ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas nesse Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição da/o candidata/o. Qualquer outro tipo de identificação do candidata/o na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação da/o mesma/o.

4.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia versará sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural para a modalidade Ampla Concorrência:

CHAUMEIL, Jean-Pierre. “La pratique chamannique”. In: *Voir, Savoir et Pouvoir*. Paris: Georg Editeur, 2000, pp. 51-142.

CONTRERAS, Josée; FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ah, a cretina, a vizinha miserável...!”. *Tessituras*, Pelotas, v. 6, n. 2, pp. 28-44, jul./dez. 2018.

GLOWCZEWSKI, Barbara. *Devires Totêmicos – Cosmopolítica do sonho*. São Paulo: n-1 Edições, 2015.

LATOUR, Bruno. “Quand les anges deviennent de bien mauvais messagers”. *Terrain* 14, mars 1990.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “Introdução à obra de Marcel Mauss”. In: MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2003, pp. 11-46.

PONS, Christophe. “Ocultismo e Protestantismo na Islândia: Tendências iconófilas de contextos não-icônicos”. In: *Protestantismo em Revista*, volume 15, jan.-abr. de 2008.

Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia para a modalidade de Ampla Concorrência:

ALBERTI, Benjamin; FOWLER, Severin; HOLBRAAD, Martin; MARSHALL, Yonne; WITMORE, Christopher. “Worlds Otherwise: Archaeology, Anthropology and Ontological Differences”. *Current Anthropology*, Chicago, v. 52, n. 6, pp. 896-903, 2011.

BINFORD, Lewis R. “Arqueología como Antropología”. In: ORQUERA, Luis A.; HORWITZ, Victoria D. *Clásicos de Teoría Arqueológica Contemporánea*. Buenos Aires: Sociedad Argentina de Antropología, 2007 [1962], pp.15-28.

HODDER, Ian. “La Arqueología Postprocesual”. *Interpretación Arqueológica: corrientes actuales*. Barcelona: Crítica, 1988. pp.176-202.

SILVA, Fabíola A. “O plural e o singular das arqueologias indígenas”. *Revista de Arqueologia*, São Paulo, v. 25, n. 2, pp. 24-42, 2012.

TRIGGER, Bruce G. “A Arqueologia em seu contexto social”. *História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo: Odysseus, 2004. pp. 360-400.

4.3. Terceira Etapa Ampla Concorrência – Análise do Currículo *Lattes* (classificatória).

4.3.1. A Terceira Etapa do processo seletivo será constituída pela análise do Currículo *Lattes*.

4.3.2. A análise do Currículo *Lattes* é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo II desse Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Primeira Etapa Ações Afirmativas – Análise e Arguição do Memorial (eliminatória e classificatória).

5.1.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na Análise e Arguição do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6 (seis) para avançar para a etapa

seguinte.

5.1.2. A Arguição do Memorial, com duração de até 30 minutos, será realizada no período compreendido entre os dias 24 (quinta-feira) e 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), em local e horário estabelecidos para cada candidata/o, previamente divulgados pela Comissão de Seleção do Doutorado no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

5.1.3. A participação da/o candidata/o na arguição é obrigatória, sendo que o não comparecimento da/o mesma/o implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.4. A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio do Memorial apresentado pela/o candidata/o e a alocação do tema escolhido nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPEL oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

5.1.5. Candidata/o residente fora do Rio Grande do Sul poderá realizar a etapa referente à Arguição do Memorial por Skype ou outro *software* similar de comunicação por conexão de voz e imagem, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt/UFPEL não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

5.2. Segunda Etapa Ações Afirmativas – Prova Escrita de Conhecimento Específico (classificatória).

5.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter classificatório.

5.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia será realizada no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), das 14h às 18h (horário de Brasília). A/o candidata/o que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificada/o. A/o candidata/o que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas em sala a ser determinada e anunciada pelo site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). A/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no local, data e hora determinados para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munida/o de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 4 (quatro) horas.

5.2.3. As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPEL ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas neste Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição da/o candidata/o. Qualquer outro tipo de identificação da/o candidata/o na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação da/o mesma/o.

5.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia versará sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural para a modalidade de Ações Afirmativas:

CHAUMEIL, Jean-Pierre. “La pratique chamanique”. In: *Voir, Savoir et Pouvoir*. Paris: Georg Editeur, 2000, pp. 51-142.

CONTRERAS, José; FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ah, a cretina, a vizinha miserável...!”. *Tessituras*, Pelotas, v. 6, n. 2, pp. 28-44, jul./dez. 2018.

GLOWCZEWSKI, Barbara. *Devires Totêmicos – Cosmopolítica do sonho*. São Paulo: n-1, Edições, 2015.

LATOUR, Bruno. “Quand les anges deviennent de bien mauvais messagers”. *Terrain* 14, mars 1990.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “Introdução à obra de Marcel Mauss”. In: MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2003, pp. 11-46.

PONS, Christophe. “Ocultismo e Protestantismo na Islândia: Tendências iconófilas de contextos não-icônicos”. In: *Protestantismo em Revista*, volume 15, jan.-abr. de 2008.

Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia para a modalidade de Ações Afirmativas:

AGOSTINI, Camilla. “Estrutura e liminaridade na paisagem cafeeira do século XIX”. In: Camilla Agostini. (Org.). *Objetos da Escravidão: abordagens sobre a cultura material da escravidão e seu legado*. 1ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013. pp. 59-82.

GNECCO, Cristóbal; AYALA, Patricia. “¿Qué hacer? Elementos para una discusión”. In: GNECCO, Cristóbal; AYALA, Patricia. *Pueblos indígenas y arqueología en América Latina*. Bogotá: Fundación de Investigaciones Arqueológicas Nacionales Banco de la República/CESO, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de los Andes, 2010. pp. 23-47.

GREEN, Lesley Fordred; GREEN, David; Neves, Eduardo. “Conocimiento indígena y ciencia arqueológica. Los retos de la arqueología pública en la reserva Uaçá”. In: GNECCO, Cristóbal; AYALA, Patricia. *Pueblos indígenas y arqueología en América Latina*. Bogotá: Fundación de Investigaciones Arqueológicas Nacionales Banco de la República/CESO, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de los Andes, 2010. pp. 301-341.

SOUZA, Marcos André Torres. “Por uma arqueologia da criatividade: estratégias e significações da cultura material utilizada pelos escravos no Brasil”. In: AGOSTINI, Camilla (Org.). *Objetos da escravidão: abordagens sobre a cultura material da escravidão e seu legado*. 1ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013. pp. 11-36.

TRIGGER, Bruce G. *A Arqueologia em seu contexto social. História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo: Odysseus, 2004. pp. 360-400.

5.3. Terceira Etapa Ações Afirmativas – Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.3.1. A análise do Currículo Lattes é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo II desse Edital.

5.3.2. Para análise do Currículo *Lattes* serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e demais órgãos públicos (FUNAI, INCRA, etc.), ONGs (associações quilombolas e indígenas, sindicatos, etc.) e outros tipos de documentos que se julgue pertinentes. Outros tipos de comprovantes serão ou não aceitos a depender da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Primeira Etapa Ampla Concorrência – Análise e Arguição do Anteprojeto (N1 – Peso 3).

6.1.1. A Análise do Anteprojeto será pontuada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e à capacidade de orientação do corpo docente (até 1 ponto);
- b) Adequação do texto quanto à correção da escrita (até 2 pontos);
- c) Definição, clareza e originalidade do problema de pesquisa (até 3 pontos);
- d) Viabilidade e relevância da proposta de pesquisa; e (até 2 pontos),
- e) Consistência teórico-metodológica e da revisão da literatura sobre o tema (até 2 pontos).

6.1.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo do anteprojeto (até 6 pontos);
- b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa (até 4 pontos).

6.1.3. A nota final da Análise e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será a soma das duas notas prévias divididas por 2 (dois), com resultado de uma avaliação de 0 a 10 (zero a dez).

6.2. Segunda Etapa Ampla Concorrência – Prova Escrita (N2 – Peso 2).

6.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 a 10 (zero a dez).

6.2.2. A correção da Prova Escrita considerará os seguintes aspectos:

- a) O desenvolvimento do conteúdo solicitado (até 2 pontos);
- b) Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2 pontos);

- c) Clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos);
- d) Utilização adequada da bibliografia indicada; e (até 2 pontos),
- e) Qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos).

6.3. Terceira Etapa Ampla Concorrência – Análise do Currículo *Lattes* (N3 – Peso 1).

6.3.1. A análise do Currículo *Lattes* é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo II desse Edital.

6.3.2. Para análise do Currículo *Lattes* serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e demais órgãos públicos. Outros tipos de comprovantes serão ou não aceitos a depender de avaliação realizada pela Comissão de Seleção do Doutorado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Primeira Etapa Ações Afirmativas – Análise e Arguição do Memorial (N1 – Peso 3).

7.1.1. O Memorial será pontuado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Trajetória acadêmica (até 2 pontos);
- b) Exposição da inserção social (até 2 pontos);
- c) Motivações e expectativas em relação ao ingresso no Doutorado (até 2 pontos);
- d) Clareza na exposição do tema e objeto de pesquisa, justificativa, objetivos e método de pesquisa que pretende realizar durante o Doutorado (até 4 pontos).

7.1.2. A Arguição do Memorial será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo (até 6 pontos);
- b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa (até 4 pontos)

7.1.3. A nota final da Análise e Arguição do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, será a soma das duas notas prévias divididas por 2, com resultado de uma avaliação de 0 a 10 (zero a dez).

7.2. Segunda Etapa Ações Afirmativas – Prova Escrita (N2 – Peso 2).

7.2.1. A Prova Escrita, de caráter classificatório, será pontuada de 0 a 10 (zero a dez).

7.2.2. A correção da Prova Escrita considerará o desenvolvimento do conteúdo solicitado;

a) evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4 pontos);

b) clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos);

c) utilização adequada da bibliografia indicada (até 2 pontos)

d) e qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos).

7.3. Terceira Etapa Ações Afirmativas – Análise *Currículo Lattes* (N3 – Peso 1).

7.3.1. A análise do *Currículo Lattes* é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo III desse Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final das/os candidatas/os que concorrem às vagas da modalidade ampla concorrência e ações afirmativas será estabelecida a partir do resultado de média aritmética ponderada, assim construída: $(N1 \times 3) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1) / 6 = \text{NOTA FINAL}$.

8.2. Para a Nota Final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. As/Os candidatas/os selecionadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

9.2. As/Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

9.3. As/Os candidatas/os selecionadas/os na terceira fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do Programa.

9.4. O Resultado Final do processo de seleção das/os candidatas/os que concorrem às vagas pela modalidade ampla concorrência constará de listas de nomes (uma lista para cada área de concentração), organizadas em ordem de classificação e serão divulgadas no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), a partir do dia 01 de Novembro de 2019.

9.5. O Resultado Final do processo de seleção das/os candidatas/os que concorrem às vagas pela modalidade ações afirmativas constará de listas de nomes (uma lista para cada área de concentração), organizadas em ordem de classificação e serão divulgadas no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), a partir do dia 01 de Novembro de 2019.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção do Doutorado através de e-mail (ppgant@ufpel.edu.br e selecaodoutorado2019ufpel@gmail.com) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado.

10.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Doutorado do PPGAnt, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente a informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o, em todas as etapas do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na Prova Escrita de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, valerá como critério de desempate, pela ordem, a nota referente à Análise de Anteprojeto de Pesquisa ou Memorial e à Análise do Currículo *Lattes*. Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá à/ao candidata/o de maior idade.

11.2. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGAnt/UFPEL.

11.3. Caso haja um número superior de candidatas/os aprovadas/os em relação ao número máximo de vagas, elas/eles comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatas/os classificadas/os, poderão, a critério do Colegiado do PPGAnt/UFPEL, vir ou não a ser chamadas/os a preencher vaga(s) em aberto.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todos os termos contidos neste Edital.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Doutorado, seguindo o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de junho de 2019.

RAFAEL MILHEIRA
COORDENADOR DO PPGAnt

De acordo:

Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/07/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 19/07/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES MILHEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 25/07/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623370** e o código CRC **A31F4816**.